



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2030701/2020.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do corrente ano, às 08h (oito horas), a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marco, nomeada pela Portaria nº 01112019/01, de 01 de novembro de 2019, reuniu-se sob a Presidência de Gerson Carneiro Aragão, e comparecido os seguintes membros: Neiva Rios Vasconcelos e Sirlyane Rios Souza. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação deu continuidade à licitação, apreciando os documentos de habilitação constantes do processo licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS acima citada, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada nas Obras de Reforma de Edifício para funcionamento do Museu de Marco-CE**, chegou-se ao seguinte resultado: As empresas VK Construções e Empreendimentos, WM de Vasconcelos Engenharia, RVP Construções & Serviços Eireli, Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli, JC de Aguiar Engenharia e Construções EPP, Prime Construções e Locação Eireli, Global Empreendimentos Ltda,- ME, Savires Construções Eireli, R7 Serviços e Construções Eireli, Ellus Serviços Ltda – ME, Construtora e Imobiliária Brilhante Ltda –ME, Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli, Servfort Locações e Serviços Ltda, DEC Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Virgílio & Jacyra Construções Ltda-EPP, Construtora Smart Eireli – ME, Vetor Obras de Engenharia Eireli – EPP, Deltacon Construções, Locações e Engenharia Eireli, Construtora Monte Carmelo Ltda – EPP, WU Construções e Serviços Eireli,-EPP, HB Construções e Serviços Ltda,-ME e Prime Construções & Locações Eireli foram **HABILITADAS**. **Foram INABILITADAS as empresas:**

Mandacaru Construções e Empreendimentos Ltda-ME, Serfi Construtora e Serviços de Transporte Eireli –ME, RSM Pessoa Eireli, D. Machado de Aguiar – ME, Monte São Empreendimentos Eireli e Amil Empreendimentos e Serviços Eireli – ME

- 1) Mandacaru Construções e Empreendimentos Ltda-ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2(Não possui acervo);
- 2) Serfi Construtora e Serviços de Transporte Eireli –ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.4.2 (Não apresentou índices contábeis);
- 3) RSM Pessoa Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2(Não possui acervo);
- 4) D. Machado de Aguiar – ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2(Não possui acervo);
- 5) Monte São Empreendimentos Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2(Não possui acervo);



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

- 6) Amil Empreendimentos e Serviços Eireli – ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 4.2.3.2(Não possui acervo);

Desta forma a publicação do extrato deste termo encerrará a fase de habilitação e iniciará a abertura do prazo recursal. Foi lido o presente termo, que achado de acordo com os acontecimentos segue assinado pela Comissão. Foi encerrada a sessão.

Marco-CE, 27 de julho de 2020.

Presidente:  (Gerson Carneiro Aragão)

Membro:  (Sirlyane Rios Souza)

Membro:  (Neiva Rios Vasconcelos)